

LEI n° 203/57, de 10 de Outubro de 1957.

Dispõe sobre a confecção de uniformes para os operários municipais, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ouro Fino decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Governo Municipal autorizado, nas disposições da Lei n° 177, de 14 de novembro de 1955, a contratar os serviços de pessoa competente para a confecção de uniformes para os operários municipais.

Art. 2° - Para ocorrer a despesa de que trata o artigo anterior, fica o Poder Executivo autorizar a abrir crédito especial necessário.

Art. 3° - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e a execução desta lei pertencer que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Ouro Fino, 10 de Outubro de 1957.

João de Almeida Rossi
Prefeito Municipal